



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Trata-se de contratação de serviços de afixação de placa metálica de identificação da 343ª Zona Eleitoral, de Itumirim, conforme aviso de dispensa eletrônica de documento nº 6197641.

Por meio do documento nº 6193271, esta Secretaria autorizou a contratação na forma de dispensa eletrônica e, em caso de o procedimento restar frustrado, a adoção da modalidade sem disputa.

Nos termos informados pela SGA, **o procedimento restou deserto**, por ausência de interessados, conforme manifestação da Seção de Licitações - SELIC no documento nº 6216180.

Registra, ainda, que procedeu-se ao prosseguimento da contratação, na modalidade sem disputa, tendo sido selecionado o prestador de serviço Charles Marcelo Terra, que apresentou o menor preço e atendeu às condições de habilitação exigidas.

Conforme documento emitido pelo Sistema Compras.gov, não foi possível homologar o procedimento em epígrafe, vez que o mesmo já se encontra encerrado - documento nº 6268737.

Isso posto, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **homologo** a Dispensa Eletrônica nº 90.007/2025.

Ainda, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**, nos termos propostos no documento nº 6251462, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, sendo:

- R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor de **Charles Marcelo Terra**, referentes à prestação de serviços de afixação de placa metálica de identificação da 343ª Zona Eleitoral,

de Itumirim; e

- R\$ 12,00 (doze reais), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativos à contribuição previdenciária patronal.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Quanto ao INSS, não há que se falar em licitação.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO
Secretário de Orçamento e Finanças em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO, Secretário(a) em substituição**, em 28/03/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 4871230972313228737



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6268832** e o código CRC **30EBB851**.

0000016-08.2025.6.13.8343

6268832v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 48/2025

SEI nº 0000016-08.2025.6.13.8343

Assunto: Afiação de placa metálica de identificação do Cartório da 343ª ZE de Itumirim/MG.

À CCL,

1. Trata-se da contratação de serviço para afiação de placa de identificação, que guarnecem as instalações da 343ª ZE/MG, de Itumirim, consoante solicitação de doc. 6159893 e Termo de Referência de doc. 6165371.

2. Foi proposta a realização da Dispensa Eletrônica nº 90.007/2025, em prestígio ao art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, na modalidade "com disputa", cujo instrumento convocatório foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), doc. 6197899, na forma e nos prazos legalmente estabelecidos.

3. Não obstante os esforços da equipe da SELIC, a sessão pública restou deserta (6216165).

4. Os autos foram encaminhados à SCOMP, para a realização de contratação direta sem disputa.

5. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Descrição	Quantidade	Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)		
		Charles Marcelo Terra, 008.300.137- 92 doc. 6160028	Marcos Dehon Moreira, 786.661.986- 72 doc. 6160028	Ademir , 056.212.456-01 doc. 6160028
Afiação de placa de identificação	1	60,00	70,00	100,00
INSS (20%)	-	12,00	14,00	20,00
Total da proposta (R\$)		72,00	84,00	120,00

6. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**, como segue:

A) Empenho no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, a favor de **Charles Marcelo Terra - CPF: 008.300.137-92**, Rua José Azarias Andrade, 36 - Bairro: Pedreira - Itumirim/MG - CEP: 37.210-000 Fone: (35) 9 8472-2593, - E-mail: charlesmarceloterra@gmail.com - Conta-Corrente: 10484664012 - Agência: 0001 - 323 Mercado Pago (doc.6251435), como segue:

Afiação de placa para 343ª ZE de Itumirim

Quantidade: 1 unidade

Preço total: R\$ 60,00

Total: R\$ 60,00 (sessenta reais).

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar os serviços em até 3 (três) dias úteis, a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar o refazimento dos serviços prestados.

Nenhum outro serviço não especificado neste instrumento poderá ser executado sem a expressa autorização do Contratante.

É vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Os serviços contratados deverão ser prestados no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral solicitante, no horário compreendido entre 12h e 18h, consoante a legislação e normas que tratam da matéria.

GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos serviços executados e dos bens fornecidos é de 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 8,078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

343ª Zona Eleitoral de Itumirim.

Rua Presidente Bernardes, 77, Bairro Niterói

CEP 37.210-000

Telefone: (31) 3516-4152/ (35) 99167-0018

E-mail: zona343@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: Luciano Antônio de Souza Fontes

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

São de conhecimento do fornecedor as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6251435.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21 de março de 2025 (doc.6251435).

B) Empenho no valor de **R\$ 12,00 (doze reais)**, a favor do **INSS**.

9. O fornecedor não é cadastrado no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 6251458.

10. Conforme doc. 6251435, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

11. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 c/c artigo 22, III, IN SEGES/ME 67, de 08.07.2021.

12. Conforme Pareceres AJDG (AJUC) ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for

padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

13. O documento em tela, assim como a expedição de certidões encartadas nos autos e demais atos acessórios, contou com o apoio da Auxiliar Administrativa lotada na Seção de Compras.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Elis Marjorie Peracio Martins
Técnico Judiciário

Júlia Daniele de Oliveira
Auxiliar Administrativo

Roberto de Carteia Prado
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 24/03/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6251462** e o código CRC **EB76E66A**.